

Aviso n.º 2366/2015

Por despacho exarado a 17/12/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Doutor António Jorge da Costa Granjal e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia, com início a 22/11/2014, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208438454

Aviso n.º 2367/2015

Por despacho exarado a 31/10/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Licenciado Ricardo José Pessoa Lopes Ruivo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para o Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com a categoria de Especialista de Informática, índice 400, conforme previsto no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, por remissão do n.º 1 do artigo 8.º, do mesmo diploma legal, com a remuneração base mensal de €1373,12.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208438413

Aviso n.º 2368/2015

Por despacho exarado, a 09/11/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação da Doutora Anabela Pinto Rolo e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar em tempo integral, com dedicação exclusiva, com a remuneração de €3.191,82.

A contratação, com início a 03/02/2015, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenhar funções no Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia aberto por Edital n.º 1084/2012, publicado na 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro, na bolsa de emprego público, através do OE201212/0133 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do 3824ed32-b328-4786-ab42-32050e8d95f9.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208438568

Aviso n.º 2369/2015

Por despacho exarado a 02/12/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Licenciado Álvaro Rui Borges Trindade em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 12/12/2014, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208438665

Aviso n.º 2370/2015

Por despacho exarado, a 29/08/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação da Doutora Claudete Carla Oliveira Moreira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com a remuneração base mensal de € 3.191,82.

A contratação, com início a 03/04/2014, é realizada ao abrigo do n.º 5, do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

12/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208438624

Aviso n.º 2371/2015

Em cumprimento do disposto na al. d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho exarado a 15/07/2014, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi determinada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Armando Duarte da Silva Gonçalves, como Professor Auxiliar, nos termos do n.º 2, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a 28/02/2015. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

12/02/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

208438973

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 2249/2015****Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Segurança de Informação**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 222/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Segurança de Informação.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 11448/2008, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 21 de abril, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr438/2007, e acreditado em 16 de julho de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 21349/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, Despacho n.º 10158/2012, publicado no *Diário da República* n.º 145, 2.ª série, de 27 de julho e Despacho n.º 16427/2013, publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série, de 18 de dezembro.

1.º

Alteração

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, alteram o teor do ponto n.º 2 e n.º 4 do Despacho n.º 16427/2013, publicado no *Diário da República* n.º 2451, 2.ª série, de 18 de dezembro e acrescenta o ponto n.º 4.

2.º

Organização do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Doutoramento em Segurança de Informação, com uma duração de quatro anos, integra uma componente

curricular organizada em unidades curriculares, designada parte escolar, e a elaboração e defesa de uma tese de doutoramento.

2 — O grau de doutor em Segurança de Informação será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação da parte escolar do ciclo de estudos

1 — Na parte escolar do ciclo de estudos é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final da parte escolar resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno nas unidades curriculares necessárias para a conclusão da componente curricular.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema do doutoramento;

d) Condições de preparação da tese ou da apresentação dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º e sua apreciação;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais;

k) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2156/2011/AL02, em 5 de janeiro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

27 de janeiro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico
- 3 — Ciclo de Estudos: Doutoramento em Segurança de Informação
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Segurança de Informação
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: Curso de Doutoramento — 60 ECTS
Tese de doutoramento — 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Computadores	Comp	0	12
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC	0	12
Telecomunicações	Tele	0	12
Arquitetura e Sistemas Operativos.	ASO	0	31,5
Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP	0	25,5
Lógica e Computação	LogCom	0	75
Áreas Científicas Transversais.	CT	0	33
Todas as Áreas Científicas do IST.	OL	0	15
Todas as Áreas Científicas do IST.	DISS	180	
<i>Total</i>		180	(¹) 60

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma

Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Segurança de Informação

Grau ou diploma: Doutor

Área científica predominante: Segurança de Informação

Tronco Comum

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Fundações Modernas de Redes de Computadores.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6,0	(i)
Segurança em Redes Móveis.	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6,0	(i)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Aprendizagem Automática	SDC	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	(i)
Compressão e Codificação de Dados	Tele	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6,0	(i)
Segurança Informática em Redes e Sistemas	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	(ii)
Engenharia de Segurança de Informação	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Segurança em Linguagens de Programação	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Modelos Computacionais em Segurança	MTP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Computabilidade e Complexidade da Aprendizagem	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Teoria Computabilidade, Complexidade e Informação	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Computabilidade e Complexidade	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Fundamentos de Lógica e Teoria da Computação	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Lógica Cleística	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Lógica e Verificação de Modelos	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Tópicos Avançados em Segurança de Informação I	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Seminário de Investigação em Segurança de Informação IA	CT	Semestral	84	0	0	0	0	14	0	14	3,0	(iv) (x)
Seminário de Investigação em Segurança de Informação IB	CT	Semestral	126	0	0	0	0	14	0	21	4,5	(iv) (x)
Seminário de Investigação em Segurança de Informação IC	CT	Semestral	168	0	0	0	0	14	0	28	6,0	(iv) (x)
Opção Livre I	OL	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(v)

Tronco Comum

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sistemas de Biometria	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(i)
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(i)
Protocolos de Segurança para Sistemas Distribuídos	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Tolerância a Falhas Distribuída	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Tolerância, Detecção e Resposta a Intrusões	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Tópicos Avançados em Segurança de Informação II	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6,0	(ii)
Algoritmos Avançados	MTP	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	(ii)
Criptografia e Protocolos de Segurança	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Computação, Informação e Lógica Quânticas	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Lógica Funcional e Teoria da Demonstração	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(iii)
Seminário de Investigação em Segurança de Informação II A.	CT	Semestral	84	0	0	0	0	14	0	14	3,0	(iv) (y)
Seminário de Investigação em Segurança de Informação II B.	CT	Semestral	126	0	0	0	0	14	0	21	4,5	(iv) (y)
Seminário de Investigação em Segurança de Informação II C.	CT	Semestral	168	0	0	0	0	14	0	28	6,0	(iv) (y)
Opção Livre II	OL	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	(v)
Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	42	6	(i)

Escolher unidades curriculares (i) para um total de 6 a 18 ECTS, unidades curriculares (ii) para um total de 12 a 27 ECTS e unidades curriculares (iii) para um total de 18 a 31,5 ECTS.

Escolher uma unidade curricular (iv)(x) e uma unidade curricular (iv)(y) para um total de 6 a 12 ECTS.

Opção de escolher no máximo duas unidades curriculares (v).

Restantes anos

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Tese de Doutoramento em Segurança de Informação	DISS	Anual . . .	5 040								180	Obrigatória